



Ofício nº : 66/2020/GCI/MM

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor
Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador da empresa Vetor Serviços e Terceirizações LTDA-ME
Av. Florianópolis, Nº 630 – Parque Eldorado
Primavera do Leste – MT

Assunto: **Processo nº 23.030-8/2015 - Tomada de Contas Ordinária**

Senhor Vitor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator, Moisés Maciel, e com fundamento nos artigos 230 e 256, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Despacho do Secretário (doc. digital 9049/2020) da Secex de Obras e Infraestrutura, referente à Tomada de Contas Ordinária, protocolada sob o nº 23.030-8/2015, e notifico Vossa Senhoria para que, concedendo-lhes no prazo de até **15 (quinze) dias**, a oportunidade de juntada aos autos de comprovação de delegação de poderes de representação, sob pena de desentranhamento do documento Control-P nº 244012/2018 dos autos e decretação dos efeitos da revelia em relação à empresa interessada.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Laura Helena Preza Figueiro Baby

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Portaria nº 93/2019

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

